



Publicado no Jornal "O Presente" em 18/08/2006

DECRETO N.º 2133/2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 5º da [Lei nº. 944/2005](#) de 03 de Dezembro de 2005

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais), para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.012.361.0508.2020 – ENSINO FUNDAMENTAL – 10 % DAS TRANSFERÊNCIAS
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01103 - 10 % s/Transferências Const.– R\$ 5.000,00
Exerc.Corrente

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
05.01.012.361.0508.2022 – SALARIO EDUCAÇÃO
300000000000 - Despesas Correntes
330000000000 - Outras Despesas Correntes
339000000000 - Aplicações Diretas
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01107 - Salário Educação - Exercício Corrente R\$ 5.000,00

07.00 – SECRETARIA DE OBRAS,TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
07.02.15.451.0133.1007 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449051000000 - Obras e Instalações
03000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Anterior R\$ 30.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.04.026.782.0187.2063 – MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL
400000000000 - Despesas de Capital
440000000000 - Investimentos

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.02.08.244.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$	5.000,00

09.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0513.2066 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
4000000000000 - Despesas de Capital

440000000000 - Investimentos
449000000000 - Aplicações Diretas
449052000000 - Equipamento e Material Permanente
01000 - Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente R\$ 5.000,00

Art. 3.º - Servirá de parte dos recursos de que trata o artigo 1º, o **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** por fonte de receita.

Fonte:	Recursos Ordinários (livres)	Superávit R\$	30.000,00
3000	Financeiro – Exercício Anterior		

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças